



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 3120/2010

**"SUBSTITUI MEMBROS DO "COMAD" –
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica substituído o COMAD - Conselho Municipal Antidrogas do Município de Mundo Novo- MS pelos membros abaixo especificados:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

- a) **Nilva da Silva Ramos** em substituição à **Andréia Sfriam Martin**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) **Beatriz De Andrade Lemos** em substituição à **Elizandra de Oliveira Carvalho**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **Adriano Silva Oliveira** em substituição à **José Furtado Corrêa**, representante do ARA;

Art. 2º - O COMAD - Conselho Municipal Antidrogas do Município de Mundo Novo- MS, passará a vigorar com os seguintes membros:

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26
www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO II Nº 273
28 DE Setembro DE 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

- a) **Nilva da Silva Ramos**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) **Izabel Leal Vitoriano da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **Janice Maria Lunardi**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) **Beatriz De Andrade Lemos**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- b) **Adriano Silva Oliveira**, representante do ARA;
- c) **P. Almir Rodrigues da Costa**, representante do CREBEM – Centro de Recuperação e Bem Estar Social;
- d) **Luiz Carlos Pereira** – Representante da Loja Maçônica Estrela da Fronteira;
- e) **Ademir Pontara** – Representante da Loja Maçônica 13 de Maio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.


ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO II - Nº 273

Orgão de divulgação oficial do município
Terça feira, 28 de Setembro de 2010

Mundo Novo - MS
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, o=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, email=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127, cn=ANTONIO DE CARVALHO

DECRETO

DECRETO N.º 3120/2010

"SUBSTITUI MEMBROS DO "COMAD" -CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica substituído o COMAD - Conselho Municipal Antidrogas do Município de Mundo Novo- MS pelos membros abaixo especificados:

I - MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

- a) Nilva da Silva Ramos em substituição à Andréia Sfriam Martin, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Beatriz De Andrade Lemos em substituição à Elizandra de Oliveira Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Adriano Silva Oliveira em substituição à José Furtado Corrêa, representante do ARA;

Art. 2º - O COMAD - Conselho Municipal Antidrogas do Município de Mundo Novo- MS, passará a vigorar com os seguintes membros:

I - MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

- a) Nilva da Silva Ramos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Izabel Leal Vitoriano da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Janice Maria Lunardi, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Beatriz De Andrade Lemos, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Adriano Silva Oliveira, representante do ARA;
- b) P. Almir Rodrigues da Costa, representante do CREBEM - Centro de Recuperação e Bem Estar Social;
- c) Luiz Carlos Pereira - Representante da Loja Maçônica Estrela da Fronteira;
- d) Ademir Pontara - Representante da Loja Maçônica 13 de Maio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIANº 191/2010

"ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o percentual da gratificação da servidora Rosane Aparecida de Lara, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria de Saúde, de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da Lei Complementar Municipal Nº 001/90, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MILE DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 192/2010

"ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o percentual da gratificação da servidora Lilian Cristiane de Souza Mello, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, Símbolo DAI-5, lotada na Secretaria de Administração, de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da Lei Complementar Municipal Nº 001/90, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL